



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 977C

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.999*****Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrados com o Poder Executivo.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 152, de 11 de maio de 2022 do Departamento de Ação Social,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Senhoras Claudia Cristina Pissolato Bassan Maduro, Elaine Maria Ceron e Marivalda de Jesus Alves Barreiro, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrados com o Poder Executivo, conforme abaixo descritos:

Termo de Colaboração nº 273/2017 - Residência Inclusiva (APAE);

Termo de Colaboração nº 274/2017 - Vila Vicentina de Mirassol - Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo;

Termo de Colaboração nº 275/2017 - Centro Espírita Vicente de Paulo;

Termo de Colaboração nº 276/2017 - Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores;

Termo de Colaboração nº 277/2017 - Lar dos Velinhos de Mirassol;

Termo de Colaboração nº 278/2017 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol - APAE;

Termo de Colaboração nº 032/2018 - Casa de Divina Misericórdia Criança e Adolescente - CADIMI;

Termo de Colaboração nº 033/2018 - Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia;

Termo de Colaboração nº 066/2020 - Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de maio de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura**

**Municipal,**

**na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.000*****Dispõe sobre a nomeação de******Gestor referente ao Termo de Colaboração nº 066/2020 celebrado com a Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Termo de Colaboração nº 066/2020 celebrado entre a Prefeitura de Mirassol e a Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 152, de 11 de maio de 2022 do Departamento de Ação Social,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeada a Senhora Elaine Maria Ceron, Gestora do Termo de Colaboração nº 066/2020 celebrado entre a Prefeitura de Mirassol e a Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo de Mirassol.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de maio de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura**

**Municipal,**

**na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**